

COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° _____, DE 2024

(Sra. Erika Hilton, Sra. Sâmia Bomfim e do Sr. Henrique Vieira)

Requer Moção de Solidariedade à Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) pela defesa dos direito de quatro mulheres e crianças brasileiras que tiveram o acesso negado ao aborto legal.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a aprovação de Moção de Solidariedade à Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) pela defesa dos direito de quatro mulheres e crianças brasileiras que tiveram o acesso negado ao aborto legal. Nos seguintes termos (art. 32 RICD, XXIX, alíneas ‘f’, ‘h’ e ‘i’): A Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família no exercício de sua competência de manifestar- se sobre matéria relativa à assistência social em geral, inclusive a proteção à maternidade, à infância, à adolescência e à família, direito de família e do menor e matérias relativas à família, ao nascituro, à criança e ao adolescente.

JUSTIFICATIVA

O Brasil ocupa o 2º lugar entre países da América e Caribe em gravidez de adolescentes. Lamentavelmente, esse quadro dramático começa na infância. **Em média, uma criança se torna mãe a cada 20 minutos no Brasil.**

Entre 2010 e 2019, 252.786 meninas de 10 a 14 anos, além de 12 meninas com menos de 10 anos, engravidaram e tiveram filhos nascidos vivos, conforme demonstram os dados da Pesquisa “Estupro Presumido no Brasil”¹.

O estudo demonstra que a situação é ainda mais complexa, visto que a avidez de muitas meninas mães resultou em óbitos fetais ou em óbitos maternos. O 344 meninas por ano, em média, que tiveram um bebê natimorto, representando



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240308918300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros



* C D 2 4 0 3 0 8 9 1 8 3 0 0 * LexEdit

uma taxa de 13,64 natimortos por mil nascidos vivos, maior que a taxa geral de óbitos fetais para todas as faixas etárias. A mortalidade materna também é consideravelmente maior entre elas: 62,57 por 100 mil nascidos vivos, ou 15 meninas por ano.

Paralelamente, segundo pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a

¹ Disponível em: <https://redesaude.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Estudo-meninas-maes.pdf>



Infância (Unicef), **2,2 milhões de meninas menores de 18 anos são casadas** – que representa mais de um terço da população feminina nesta idade. Essa situação coloca o Brasil como um dos países com maiores taxas de casamento infantil do mundo, atrás apenas de Índia, Bangladesh e Nigéria.

A violência sexual, ancorada na misoginia; o conservadorismo; a vulnerabilidade social; os tabus moralistas que as impedem e a suas famílias de acessarem informações sobre direitos sexuais e reprodutivos; bem como a obstrução do direito ao aborto legal, que se converte em violência institucional, são as principais causas dessa tragédia brasileira.

Recentemente, o Conselho Federal de Medicina (CFM) editou Resolução que veda a interrupção da gestação de vítimas de estupro, após a 22ª semana. A Resolução, em seus considerandos iniciais, afirma tratar-se de um “contexto de dúvida” e elenca, na exposição de motivos, algumas pesquisas clínicas que apontam aumento gradativo da viabilidade de fetos extremamente prematuros. Mas o faz de modo a ignorar o caráter hediondo da violência sexual, o sofrimento agudo e tortura a que as vítimas são submetidas e o aumento mortalidade materna associada ao aborto inseguro.

Com efeito, o CFM reconhece o direito ao aborto legal no Brasil. Todavia, essa definição da idade gestacional para garantia do direito, além de extrapolar sua competência administrativa, está impedindo diversas pessoas de acessarem a atenção em saúde necessária após sofrerem violência sexual. Não por acaso, diversas outras entidades médicas se manifestaram para contestar a Resolução do CFM.

Conforme salienta a Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)², o ideal é que o abortamento previsto em lei pudesse ser realizado nos primeiros meses de gestação, quando a interrupção é mais simples e fácil de ser realizada. Mas o que é imposto a adolescentes e meninas, em especial às de maiores vulnerabilidades, são iniquidades em seu acesso à saúde, uma vez que o acesso tardio ao aborto seguro é consequência de um sistema de saúde que dificulta quem busca o serviço dentro das previsões legais.

Infelizmente, é muito comum que crianças vítimas desse tipo de crime (estupro e estupro de vulnerável) não sejam devidamente acolhidas e orientadas nos serviços de saúde. Ao contrário, os pouquíssimos serviços de referência para o aborto legal no âmbito do SUS têm sido atacados, ameaçados e os profissionais temem

² Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1849-nota-sobre-a-resolucao-do-cfm-2378>



* C D 2 4 0 3 0 8 9 1 8 3 0 0 *
LexEdit

represálias do referido conselho de classe.

Ou seja, quem recorre ao SUS para interrupção da gestação decorrente de estupro são as mais pobres. E quem precisa do abortamento tardio, via de regra, são crianças de 12, 10 anos ou mais ainda mais jovens, que foram violentadas no ambiente doméstico, atravessaram inúmeras dificuldades até encontrar um dos 37 serviços credenciados e, evidentemente, não conseguiram acesso rápido ao aborto legal.

Nos dias que sucederam a publicação da Resolução do Conselho de Medicina, a Febrasgo foi comunicada de pelo menos quatro casos de mulheres e crianças estupradas, com gestações avançadas, em que os médicos estão temerosos em interromper a gravidez devido ao voto imposto pelo CFM. Conforme apurou a Folha de São Paulo³, um desses casos é de uma menina de 12 anos, que havia conseguido autorização judicial – cuja exigência já é uma arbitrariedade – para realizar o procedimento.

Pelo exposto, pedimos às deputadas e deputados desta Comissão, a aprovação da presente Moção de Solidariedade.

Sala de Comissões, em 15 de abril de 2024.

Deputada ERIKA HILTON
PSOL/SP

Deputada SÂMIA
BOMFIM
PSOL/SP

Deputado PASTOR
HENRIQUE VIEIRA
PSOL/RJ



isponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2024/04/veto-a-procedimento-de-aborto-legal-ja-ta-atendimentos-a-meninas-estupradas.shtml>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton e outros



* C D 2 4 0 3 0 8 9 1 8 3 0 0 * LexEdit



Requerimento de Moção (Da Sra. Erika Hilton)

Requer Moção de Solidariedade
à Federação Brasileira das Associações de
Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO)
pela defesa dos direito de quatro mulheres
e crianças brasileiras que tiveram o acesso
negado ao aborto legal.

Assinaram eletronicamente o documento CD240308918300, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

